



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2009.

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIAPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 12 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias do Plenário serão
realizadas às segundas-feiras, com início às 14 horas."**

Art. 2º - O Inciso II do Art. 45 do Regimento Interno da Câmara
passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 45 - As Sessões da Câmara são:
II – ordinárias, às segundas-feiras, às 14 horas;"**

Art. 3º - O Art. 52 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar
com a seguinte redação:

**"Art. 52 - As Sessões Ordinárias terão início às 14 horas e serão
abertas com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos membros da Câmara."**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 11,
de 28 de junho de 1999.

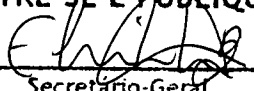
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **JOSÉ ELVINO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 0260
e publicado
Em 21/07/09